



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO

PORTARIA PRE-SP Nº 46, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal nos autos do Inquérito Policial nº 821-76.2016.6.26.0174, que deliberou pelo prosseguimento das investigações,

CONSIDERANDO a manifestação do promotor eleitoral titular da 174ª Zona Eleitoral pelo arquivamento do feito nos autos do referido Inquérito Policial;

CONSIDERANDO, ainda, o Ato Normativo nº 1.138/2019 - PGJ, de 18 de fevereiro de 2019, expedido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor Eleitoral ROGÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE, em exercício perante a 414ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, para, na condição de Promotor Eleitoral Auxiliar, dar prosseguimento às investigações dos fatos constantes no Inquérito Policial nº 821-76.2016.6.26.0174, em trâmite pela 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo.

Anote-se que a designação ocorre sem prejuízo de suas atribuições como Promotor Eleitoral da 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo (Portaria PRE-SP nº 55, de 27 de dezembro de 2018), bem como que não ensejará percepção cumulativa de gratificação eleitoral, nos termos do art. 2º da Resolução CNMP n.º 30, de 19 de maio de 2008.

Os efeitos desta Portaria passam a existir desde a sua publicação.

Dê-se ciência ao Procurador-Geral de Justiça, ao Promotor Eleitoral oficiante e ao Juízo de origem.

Publique-se no DJe e no DMPF-e..

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

Pedro Barbosa Pereira Neto
Procurador Regional Eleitoral Substituto